



Tribunal Eclesiástico Metropolitano Bracarense

Discurso

D. José Cordeiro,
Arcebispo Metropolitano de Braga

Inauguração ano judiciário 2023

Tribunal Eclesiástico e Sinodalidade

É com profunda estima e gratidão que estou convosco no dia em que, juntos, inauguramos o Ano Judiciário do nosso Tribunal Eclesiástico Metropolitano Bracarense.

Na proximidade concreta das necessidades do Povo santo de Deus a administração da justiça é algo *«ao serviço da verdade e da caridade para a edificação do Corpo de Cristo. E permite-me reconhecer nos administradores da justiça e nos cultores do direito canónico verdadeiros profissionais de uma tarefa vital na Igreja, testemunhas infatigáveis duma justiça superior num mundo caracterizado pela injustiça e pela violência e, portanto, os preciosos colaboradores na atividade pastoral da própria Igreja»* (JOÃO PAULO II, Disc. à Rota Romana, 17 de fevereiro de 1979).

Por este motivo, nos processos e caminhos de uma Igreja sinodal samaritana, começo por agradecer e louvar o trabalho em modo sinodal que este Tribunal tem desenvolvido (Vigário Judicial, Vigários Judiciais-Adjuntos, Moderador da Cúria, Juizes, Defensores do Vínculo, Notários, Patrono estável, Advogados do rol, Peritos do rol, colaboradores dos serviços centrais da Cúria e outros cooperantes externos no serviço deste Tribunal), sempre na comunhão com o Arcebispo.

Um agradecimento especial ao Pe. Manuel Joaquim Estêvão da Rocha, que na reflexão de hoje — *«O Tribunal Eclesiástico, um contributo para o processo sinodal na Igreja»* — acentuou a sinodalidade da Igreja como elemento constitutivo da sua própria natureza, e por isso também presente no seu exercício do poder judicial e administração da justiça, seja através dos seus intervenientes, seja no alcance que a ação do Tribunal atinge no processo de evangelização da Igreja.

Sabemos também que o horizonte mais amplo deste exercício do poder judicial nos nossos Tribunais, sendo sinodal samaritano, é a promoção da pessoa e da sua dignidade, ou seja, uma atenção permanente e devida por cada pessoa, na atividade pastoral-curativa que lhes compete. Como menciona o Papa Francisco, na Ex. ap. *Amoris laetitia*, *«nas situações difíceis em que vivem as pessoas mais necessitadas, a Igreja deve pôr um cuidado especial em compreender, consolar e integrar, evitando impor-lhes um conjunto de normas como se fossem uma rocha, tendo como resultado fazê-las sentir-se julgadas e abandonadas precisamente por aquela Mãe que é chamada a levar-lhes a misericórdia de Deus. Assim, em vez de oferecer a força sanadora da graça e da luz do Evangelho, alguns querem “doutrinar” o Evangelho, transformá-lo em “pedras mortas para as atirar contra os outros”»* (Francisco, Ex. ap. *Amoris laetitia*, 49).



Na realidade, a vida pastoral numa Diocese é sinodal samaritana em qualquer âmbito, visto que, como refere o Papa Francisco, numa atitude verdadeiramente sinodal, *«para seguir Jesus, a Igreja deve trabalhar segundo três condições confirmadas pelo próprio Mestre divino: itinerância, prontidão e decisão. A Igreja está, por natureza, em movimento, não permanece tranquila no seu recinto, está aberta a horizontes mais amplos. A Igreja é enviada para levar o Evangelho para as ruas e alcançar as periferias humanas e existenciais»* (FRANCISCO, Disc. à Rota Romana, 25 de janeiro de 2020).

Por esta razão, é grande a capacidade prática e formativa que um Tribunal Eclesiástico pode exercer, com a possibilidade de integrar outras instituições na formação de agentes pastorais competentes, concretamente na preparação matrimonial: *«a urgência pastoral, que concerne todas as estruturas da Igreja, estimula a convergir para uma intenção comum orientada para a preparação adequada para o matrimónio, numa espécie de novo catecumenato — friso este aspeto: uma espécie de novo catecumenato»* (FRANCISCO, Disc. à Rota Romana, 22 de janeiro de 2016).

Nos dinamismos da evangelização rumo à Jornada Mundial da Juventude, Lisboa 2023, tal desafio revela-se muito atual e pertinente, para todos os agentes pastorais diretamente envolvidos nos processos sinodais da pastoral juvenil vocacional, incluindo o acompanhamento próprio da ação de um Tribunal, na procura de uma maior proximidade aos nossos jovens na preparação da sua opção vocacional matrimonial. *«Aproximar é evangelizar. A proximidade e a evangelização caminham juntas»* (Carta past. Juntos, somos Igreja sinodal samaritana. Onde há amor, aí habita Deus).

O ministério eclesial ao serviço da justiça é inseparável da verdade e por isso, da *salus animarum*: *«O Espírito que ilumina e é capaz de tornar salvífica a nossa atividade humana e a nossa pobreza; é capaz de tornar salvífica qualquer atividade nossa; convictos de que a Igreja não cresce por proselitismo, mas por atração — o testemunho [...] atrai — e assegurando sempre e, contudo, a marca do testemunho»* (FRANCISCO, Disc. à Rota Romana, 25 de janeiro de 2020).

Sem a vontade da justiça, o amor, a verdade e a sinodalidade não existem. Não existe contradição entre justiça, amor, verdade e sinodalidade. A sinodalidade precisa da (co)responsabilidade pastoral de todos, porque só caminhando juntos é que somos a Igreja sinodal samaritana.

Braga, 19 de janeiro de 2023

+ José Manuel Cordeiro

Arcebispo Metropolitano de Braga